



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** e a  
**SOCIEDADE ESPIRITA CAMINHO DE LUZ**  
CONFORME ESPECIFICA.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, S/N, Quadra 21, Praça do Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, Cep: 47.864-090, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Sr. Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA brasileiro e a **SOCIEDADE ESPIRITA CAMINHO DE LUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.771.164/0001-73, com sede Rua Espírito Santo, nº 891, Quadra 50, Bairro Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representada por sua Presidente Senhora **LUCIANE DANIELLE FRANCINI DEL MISSIER**, portador do RG 26.154.389-1 e inscrito no CPF sob o nº 251.915.068-80, residente e domiciliado neste município, denominado **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014 e suas alterações, Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 962 de 17 de setembro de 2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Processo Administrativo nº 230/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes materiais de consumo e serviços para atender as necessidades do projeto Juventude em Ação – Semeando Luz da Sociedade Espirita Caminho de Luz.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A aplicação dos recursos deste Termo será efetuada pela **Sociedade Espirita Caminho de Luz**, mediante a compra de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor dos materiais inicialmente orçados é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento no Plano de Trabalho, parte integrante deste independente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor depositado no Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente Para Infância e Adolescência - FUNCAD foram originados de doações de IRRF de contribuintes,

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

com destinação para aplicação em ações contemplando as entidades conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O valor de R\$50.000,00 será depositado diretamente em conta bancária da Entidade, qual seja: **Banco Sicredi, agência n.º 0911, conta corrente n.º 65332-6**. Caberá a Sociedade Espirita Caminho de Luz a complementação dos recursos adicionais necessários à consecução do objeto, podendo para tanto, assinar convênio ou termo de fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ESPIRITA CAMINHO DE LUZ**

- a) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Termo de Fomento, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos; e ao final prestar contas.
- b) Compatibilizar o objeto deste Termo com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- c) Registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
- d) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- e) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
- f) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Transferir a **SOCIEDADE ESPIRITA CAMINHO DE LUZ** os recursos financeiros, na forma prevista na cláusula segunda;
- b) Publicar no Diário Oficial o extrato desse Termo de Fomento e suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- c) Registrar os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;
- d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e) Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- f) Designar a servidora Paloma Alves Rocha, matrícula nº 14936 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de fomento.

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- g) Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- h) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do Termo:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

As despesas com a execução deste Termo por parte do Município correrão à conta dos seguintes recursos alocados ao seu orçamento.

**ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.100 – Fundo Municipal da Criança e do adolescente - FMCA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8.243.401.2.098 – Gestão das Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Rec. Livre

**ELEMENTO:** 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais

**FONTE DE RECURSO:** 1500 REC.não Vinc. de Imp.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

### **Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar a data da transferência do recurso.

**PARÁGRAFO SEXTO** -. O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na hipótese do parágrafo quinto, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O prazo referido no parágrafo quinto poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

**PARÁGRAFO NONO** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

### **Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

### **CLÁUSULA NONA - PRAZO E VIGÊNCIA**

A duração do presente Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

#### **Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

O não cumprimento de qualquer uma das condições pactuadas neste instrumento implicará em sua rescisão independente de interpelação judicial e, para efeito de denúncia do presente Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente Termo.

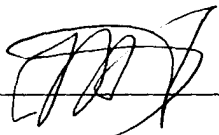
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Luís Eduardo Magalhães-BA 20 de outubro 2025.

  
**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUCIANE DANIELE FRNCINI DEL MISSIER**  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -



**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.

**ANEXO IV**

**PLANO DE TRABALHO**

**Área foco de atenção do projeto:**

Área de atuação do projeto conforme os eixos temáticos: eixo 02, eixo 05 e eixo 20

**2.1 – OBJETIVO GERAL**

Adquirir apoio para a **instalação de aparelhos de ar-condicionado** e a **aquisição de novos equipamentos de sistema de som**, a fim de proporcionar melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades do projeto **Juventude em Ação – Semeando Luz**. Essas melhorias impactarão positivamente no desenvolvimento do projeto, trazendo bem estar e sentimento de pertencimento aos adolescentes e pré-adolescentes.

**2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Comprar e instalar ar condicionados nas 5 salas da sede da SECAL, onde acontecem as atividades do projeto **Juventude em Ação – Semeando Luz**.
- Comprar e instalar Sistema de som no auditório da sede da SECAL, onde acontecem os encontros integrativos entre o público da SECAL e de seu Anexo Posto de Assistência, assim como as apresentações de músicas, teatros encontros, entre outras atividades propostas pelo projeto **Juventude em Ação – Semeando Luz**.
- Promover a integração, formação e protagonismo dos adolescentes e pré-adolescentes que frequentam a SECAL e seu anexo, por meio de atividades culturais, sociais, educativas e de comunicação, fortalecendo seus laços consigo mesmo, com Deus e com o próximo. Visando a construção do homem digno e agentes multiplicadores da sociedade.
- Criar espaços seguros e acolhedores para expressão, estudo e convivência.
- Construir vínculos dos jovens com o ideal espírita e ao trabalho voluntário.
- Desenvolver talentos artísticos, comunicacionais e espirituais.
- Integrar os adolescentes nas atividades administrativas, sociais e educativas da Instituição.
- Criar uma diretoria jovem juntamente com a coordenação do Departamento de Infância e Juventude da SECAL.
- Integrar os encontros com os adolescentes da SECAL e seu anexo Posto de assistência.
- Promover o desenvolvimento moral e ético dos participantes, ajudando-os a compreender e aplicar os princípios da caridade, amor ao próximo, perdão e justiça em suas vidas diárias. Este objetivo é trabalhado nos temas das evangelizações desenvolvidas pela instituição, promovendo desenvolvimento espiritual, ético e moral.
- Auxiliar na formação de um caráter sólido e compassivo, incentivando o cultivo de virtudes como honestidade, paciência, humildade, tolerância, busca de propósito de vida e gratidão.

### 2.3 - JUSTIFICATIVA

A SECAL reconhece que a pré-adolescência e adolescência são fases cruciais no desenvolvimento do ser humano e acredita-se que oferecer atividades em ambientes que promovam este desenvolvimento para o bem é fundamental.

O projeto **Juventude em Ação – Semeando Luz** tem como missão oferecer atividades educativas, culturais e sociais para adolescentes e pré-adolescentes, promovendo cidadania, valores éticos e desenvolvimento pessoal. Com uma atuação voltada para o bem-estar da juventude, o projeto atende semanalmente jovens em oficinas, palestras, rodas de conversa, apresentações e encontros formativos.

O comprometimento da SECAL na infância e juventude inicia desde cedo, nas atividades de evangelização que abrange desde o bebê até completar 18 anos onde a partir daí é direcionado para as atividades para o público adulto.

Com o crescimento do número de participantes e a ampliação das atividades oferecidas, tornou-se evidente a necessidade de melhorias na infraestrutura do espaço onde o projeto é realizado. Dois pontos críticos identificados são:

- **Climatização do ambiente:** o espaço onde ocorrem as atividades sofre com equipamentos de ar condicionados defasados que não supre a capacidade do ambiente, o que compromete a concentração, o bem-estar e a permanência dos jovens durante as ações.
- **Qualidade do sistema de som:** o atual equipamento de som é insuficiente para a demanda, dificultando a comunicação em oficinas e eventos, além de comprometer apresentações culturais e formativas.

Essas melhorias são fundamentais para garantir um ambiente mais confortável, funcional e acolhedor, favorecendo o aprendizado e a participação ativa dos jovens.

### 2.4 – PÚBLICO ALVO /BENEFICIÁRIOS

A SECAL, possui sete atividades realizadas com crianças e adolescentes. Todas as terças-feiras atende-se média de 15 crianças e adolescentes. Sábados a tarde, média de 70 crianças e adolescentes. Quintas-feiras, média de 20 crianças e adolescentes. Quartas-feiras, média de 15 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social atendidas na SEDE da SECAL. Sábados pela manhã no Posto de Assistência média de 60 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Sábado pela manhã projeto leitura e reforço escolar para alfabetização, média de 40 crianças e adolescentes. As mães das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, passam por entrevistas e são cadastradas pela instituição. Total do público: 220 crianças e adolescentes. Deste total, 115 são crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

**Total do público alvo:**

- **87 indivíduos na pré-adolescência e adolescência.**
- **12 voluntários**
- **Famílias destes adolescentes e pré-adolescentes**
- **Sociedade**

**2.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O projeto **Juventude em Ação-Semeando Luz**, desenvolvido na SEDE da SECAL e em seu anexo posto de Assistência, somando 87 adolescentes e pré-adolescentes beneficiados com as atividades. **Este projeto contempla momentos integrativos dos dois públicos na sede da SECAL onde acontecerão as melhorias caso acontecer a contemplação de termo de fomento.**

Desenvolvendo esses adolescentes e pré-adolescentes que frequentam o projeto, capacitando-os na ética, moral, social e espiritual, os tornam agentes multiplicadores impactando suas famílias, amigos ao qual essas transformações refletem na sociedade como um todo.

A SECAL possui abrangência em vários bairros do município, exemplo: Jardim Paraíso, Mimoso, Imperial, Cidade Universitária, Sol do cerrado, parque dos Girassois entre outros.

O Posto de assistência, possui abrangência no bairro Conquista e Santa Cruz.

**2.6 – METODOLOGIA**

**a) METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DAS MELHORIAS SOLICITADAS**

- Orçamentos em anexo a este projeto;
- Compra de equipamentos na empresa que oferecer o melhor custo-benefício;
- Pagamento do fornecedor;
- Execução da instalação;
- Prestação de contas.

**b) METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: JUVENTUDE EM AÇÃO-SEMEANDO LUZ**

Atualmente o projeto é desenvolvido dentro do momento onde denominamos evangelização e também o projeto leitura. Através de um cronograma desenvolve-se atividades com base em temas que trabalham valores éticos, morais e cristãos. **Com este projeto pretende-se aprimorar** as atividades de teatro e música/dança e **inserir as seguintes atividades:** coral e Canal de Vídeos “Jovem Espírita em Ação”, Artigos e entrevistas, Agenda da juventude, Espaço do leitor jovem, Quiz espírita, Divulgação de eventos, frases inspiradoras e notícias da SECAL através do Jornal “Luz do Caminho”. Campanhas de conscientização com base na ética espírita. Campanhas de arrecadação (agasalho, alimento, brinquedos) realizado com auxílio da juventude, participação dos jovens na Campanha de prevenção do Suicídio, Campanha de valorização da família entre outras; Visitas em abrigos, asilos e hospitais; Oficinas de contação de histórias. Envolver os jovens nas atividades da Instituição.

A SECAL conta com uma equipe de trabalhadores voluntários (coordenadores e evangelizadores) que apoiados por sua diretoria buscam os meios necessários para capacitar e realizar seus projetos.

### **2.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

Na equipe de voluntários, temos 6 pedagogas, 2 psicólogas. As pedagogas trabalham em escolas e área profissional administrativas e recursos humanos. Uma de nossas psicólogas possui experiência em assistência social e também de maneira voluntária oferece orientações para a instituição. A outra psicóloga ocupa cargo de coordenação em faculdade no município.

Os demais voluntários, todos possuem formação em diversas áreas profissionais e estão sempre dispostos à contribuir para o desenvolvimento do projeto.

A SECAL com frequência realiza cursos e encontros de capacitação para seus voluntários, para melhor desenvolvimento de seus projetos.

Quanto aos produtos que estão sendo solicitados, buscaremos empresas especializadas e capacitada para a instalação dos itens desejados.

### **2.8 – RESULTADO /PRODUTOS ESPERADOS /IMPACTOS PREVISTOS**

- Os aparelhos de ar condicionados trarão maior conforto térmico e ambiental, contribuindo para o bem-estar dos participantes e concentração nas atividades desenvolvidas.
- O sistema de som, trarão melhoria na qualidade das atividades oferecidas, especialmente nas oficinas de música, teatro, dança e palestras.
- Ambas ações, estimularão à permanência dos jovens nas ações do projeto, trazendo sentimento de pertencimento.
- Melhoria na realização de eventos comunitários, encontros culturais e apresentações artísticas com o sistema de som.
- Através do vínculo estabelecido com estes pré-adolescentes e adolescentes envolvê-los nos futuros projetos que a instituição está à realizar. Fazendo assim a diferença na vida dessas pessoas, transformando-as em cidadãos mais conscientes, fraternos, prósperos e torna-los agentes multiplicadores para uma sociedade mais humana e justa.

### **2.9 – HISTÓRICO DA ENTIDADE**

A SECAL é uma associação e organização religiosa, de caráter filantrópico, constituída por praticantes da Doutrina Espírita fundada em 08 de agosto de 2001 com objetivo de promover o progresso do ser

humano por meio da contribuição espiritual e/ou material, assim como desenvolver a consciência para construção de uma sociedade mais consciente e fraterna.

A instituição desde de sua fundação, desenvolve atividades junto a sociedade de Luís Eduardo Magalhães, promovendo o desenvolvimento do ser humano, através de seus estudos, palestras, atividades assistenciais, Campanhas, Evangelização, cursos e encontros.

Cada projeto desenvolvido na SECAL, possui a equipe que executa a atividade, com direção e apoio de sua diretoria. O projeto **Juventude e ação- Semeando Luz**, é administrado pela coordenação do Departamento de infância e juventude com toda equipe de evangelizadores e coordenadores adjuntos das evangelizações. Todas as atividades da SECAL quando inicia, segue-se por tempo indeterminado. Cumprindo calendário e cronograma proposto para o projeto. Ao final do ano segue-se um período de recesso e novo calendário e cronograma é proposto para ser executado. Ao longo do desenvolvimento deste projeto, tem se a intenção para o segundo semestre, a produção de pizzas feitas por estes jovens juntamente á coordenação para serem vendidas na instituição como fonte de renda para manutenção do projeto e a diretoria da SECAL com seus eventos e bazar sempre direciona verba para execução do projeto EX: lanches coletivos, matérias necessários para o desenvolvimento das atividades, financiamento para encontros de jovens, seja trazendo palestrantes de outras regiões como também levando esses jovens para encontros em outras localidades.

Os projetos da SECAL, são avaliados por sua diretoria semestralmente para os ajustes necessários e busca de melhorias. Formulários avaliativos são aplicados para o conhecimento da satisfação de quem participa do projeto e também surgimento de sugestões que são avaliadas e inseridas ao projeto.

A SECAL mantém e administra um Posto de Assistência localizado no bairro Loteamento Conquista, construído em duas etapas. Por volta do ano de 2009, um grupo de trabalhadores da SECAL, preparavam sopa em suas casas, total de 380 litros e entregavam nas ruas do Bairro, onde hoje se encontra o Posto de Assistência. Na entrega desta sopa, realizava-se um trabalho com as crianças de desenvolvimento de valores. Em 2010 recebemos em doação um terreno e em 2018 inicia-se a construção da primeira etapa, construída através de doações e recursos próprios e em 09 de março de 2019 é inaugurado o Posto de Assistência. A segunda etapa foi construída com o apoio do Fundesis, doações e recursos próprios, sendo inaugurada em 13 de maio de 2022. Ainda falta a construção da 3 etapa. O objetivo deste anexo da SECAL é levar para este bairro de vulnerabilidade social a Doutrina Espírita e a promoção do desenvolvimento do ser com projetos que auxiliem o público atendido. Faz parte deste projeto, a atividade da sopa fraterna, evangelização, projeto leitura, lavanderia solidária, oficinas de conscientização sobre valor da vida, prevenção do suicídio, prevenção de álcool e drogas; reforço para alfabetização. Idealizações da instituição projetos de auxílio psicológico, oficinas culturais com parcerias profissionais (música, dança, teatro, artes etc.), oficinas que promovam a renda familiar (cursos de culinária, manicure etc.). A SECAL se mantém através de doações, contribuições de seus associados, vendas do bazar beneficente e eventos promovidos pela instituição (feijoada, festival de tortas). Também participa de editais para angariar melhorias para a instituição: 1 contemplação pelo



Fundesis, 6 contemplações do Sicredi Comunidade, 1 contemplação do CMDCA, 1 contemplação da SLC/Fhomenta, 1 contemplação de uma biblioteca do ROTARY.

Acredita-se que através das mudanças de paradigmas com desenvolvimento da consciência ética/moral/cristã, acontece a melhoria do ser humano que reflete no desenvolvimento da sociedade.

### **3.0 – AVALIAÇÃO**

Atualmente as coordenações dessas atividades, encaminha para a gestão da SECAL, relatórios semestrais onde pontuam, número de participantes, dificuldades enfrentadas, ações que promovam as atividades. Com a implantação deste projeto, será desenvolvido avaliação de grau de satisfação do voluntariado e também do público assistido por meio de pesquisas quantificadas do impacto ocorrido no público atendido.

## ANEXO IV

### METAS E ETAPAS

Meta nº 01		Descrição:		VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		Planejamento do projeto		(sem custo)	13/06/2025	11/07/2025
D. INICIAL	D. FINAL	ETAPAS	DESC/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ETAPA
13/06/2025	11/07/2025	1	- Planejamento do projeto	---	---	---
13/06/2025	11/07/2025	2	- Organização dos documentos	---	---	---
09/07/2025	11/07/2025	3	- Orçamentos dos itens solicitados no projeto	---	---	---
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	---	---	---	---

Meta nº 02		Descrição:		VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		Assinatura do termo de fomento caso sejam contemplados		(sem custo)	10/10/2025	10/10/2025
D. INICIAL	D. FINAL	ETAPAS	DESC/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ETAPA
10/10/2025	10/10/2025	1	Assinatura do termo de fomento caso sejam contemplados	---	---	---
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	---	---	---	---

Meta nº 03		Descrição:		VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		Compra e instalação dos ares condicionados		R\$ 21.555,58	20/10/2025	30/11/2025
D. INICIAL	D. FINAL	ETAPAS	DESC/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ETAPA
20/10/2025	30/11/2025	1	<b>Compra de 5 ares condicionados</b>  - 2 aparelhos de ar condicionado 12.000 KBTUS SPLIT inverter só frio GREE GTOP AUTO (Unidade interna e externa)  - 3 aparelhos de ar condicionado 18.000 KBTUS SPLIT inverter só frio GREE GTOP AUTO (unidade interna e externa)  - Valor do frete	2	Unidade interna R\$ 949,14	Unidade interna R\$1.898,28
				3	Unidade Externa R\$1.762,69	Unidade Externa R\$3.525,39
				3	Unidade interna R\$1.388,80	Unidade interna R\$4.166,40
				5	Unidade externa R\$2.579,20	Unidade externa R\$7.737,60
				5	R\$ 138,30	R\$ 691,50
14/11/2025 conforme previsão de chegada do produto	30/11/2025 conforme previsão de chegada do produto	2	- Instalação e materiais	5	R\$ 707,28	R\$3.536,41
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>Compra de 5 ares mais instalação</b>	<b>R\$21.555,58</b>	<b>R\$7.525,41</b>	<b>R\$21.555,58</b>

Meta nº 04		Descrição:		VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		Compra e instalação do sistema de som		R\$28.444,42	20/10/2025	30/11/2025
D. INICIAL	D. FINAL	ETAPAS	DESC/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ETAPA
20/10/2025	30/11/2025	1	<b>Compra do sistema de som</b> - STAGE 280W - Amplificador NEW VOX PA 6000-3000W RMS de potência - STAGE 250B - Cabo bicolor 2x2,5mm cristal polarizado 100m paralelo - Rack Studio mesa de som	12 1 1 5 1	R\$ 1.289,86 R\$ 4.719,00 R\$ 2.359,50 R\$ 314,60 R\$ 314,60	R\$ 15.478,32 R\$ 4.719,00 R\$ 2.359,50 R\$ 1.573,00 R\$ 314,60
14/11/2025 conforme previsão de chegada do produto	30/11/2025 conforme previsão de chegada do produto	2	- Instalação de sistema de som + cabeamento estruturado	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>Compra e instalação do sistema de som</b>	<b>R\$28.444,42</b>	<b>R\$12.997,56</b>	<b>R\$28.444,42</b>



**OBS:**

- 1) As datas das metas acima são previsões orientadas pelo fornecedor. Acontecendo a contemplação e liberação do recurso a SECAL, realizará a compra, cumprirá imediatamente as etapas descritas acima, assim como a prestação de contas com o órgão devido.
- 2) Os projetos implantados na SECAL, são por tempo indeterminados e contínuos e a entidade busca sempre os meios necessários para mantê-los.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
MÊS JUNHO	---	---	---	---	---
MÊS JULHO	---	---	---	---	---
MÊS OUTUBRO	---	---	R\$18.019,17	R\$24.444,42	R\$42.463,59
MÊS NOVEMBRO	---	---	R\$3.536,41	R\$ 4000,00	R\$ 7.536,41
TOTAL	---	---	R\$21.555,58	R\$28.444,42	R\$50.000,00

TOTAL	---	---	R\$ 21.555,58	R\$ 28.444,42	R\$ 50.000,00
-------	-----	-----	------------------	------------------	------------------

4- DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: até 120 dias após o recebimento dos valores.	
As contas serão prestadas em:	
<input checked="" type="checkbox"/> parcela única	<input type="checkbox"/> parcelas parciais ( de acordo com o cronograma de desembolso)

5- RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

<b>Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:</b>	
Nome: Luciane Daniele Francini Del Missier	
Telefone: ----	Celular: (77)9-9971-1605
E-mail daniele@francini.com.br	
RG: 26.154.389-1	CPF: 251915068-80
Cargo: Presidente	
Eleito em: 30/11/2023	Vencimento do mandato: eleição em novembro de 2025 com posse da nova diretoria em 01/01/2026

## 6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães, BA, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho. Declaro ainda que nossa Entidade está registrada há mais de 2 anos, conforme seu estatuto.

Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2025.



LUCIANE DANIELE FRANICINI DEL MISSIER

CPF: 251915068-80

PRESIDENTE



Associado: SOCIEDADE ESPIRITA CAMINHO DE LUZ  
Cooperativa: 0911      Conta Corrente: 65332-6

Impresso em 07/10/2025 16:05:26

### Extrato

Não há lançamentos no período selecionado: 01/10/2025 a 07/10/2025

### Saldo da Conta

Valores atualizados em 07/10/2025

<b>Saldo atual</b> (disponível em conta)	<b>R\$ 0,00</b>
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519